



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Rui Barbosa, 26 -
Centro

Telefone



77 3455-1412

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



CACULÉ • BAHIA

ACESSE: WWW.CACULE.BA.GOV.BR



Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO FINANCEIRO Nº 65 DE 03 DE JULHO DE 2024
- DECRETO FINANCEIRO Nº 90 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

LICITAÇÕES

CREDENCIAMENTO

- AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO - 2ª PARCIAL DO CREDENCIAMENTO Nº 004/2024

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- AVISO DA AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 075-CRED010/2023

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- EXTRATO ADITIVO AO CONTRATO Nº 296-2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 65 DE 03 DE JULHO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 30 da lei de nº 464/2023 de 07 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

020300 - Fundo Municipal de Saúde

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.071 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Especializada		
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00 / 16210000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	0,00
Total por Ação:	20.000,00	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00	20.000,00

020400 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.096 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Educação		
3.3.90.36.00 / 15001001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	3.000,00
3.3.90.93.00 / 15001001 - Indenizações e Restituições	3.000,00	0,00
Total por Ação:	3.000,00	3.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	3.000,00	3.000,00
Total Geral:	23.000,00	23.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 3 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ, Estado da Bahia, em 03 de julho de 2024.

PEDRO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 165.457.885-15





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 90 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 30 da lei de nº 464/2023 de 07 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

020700 - Fundo Municipal de Assistência Social

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.057 - Manutenção do FMAS		
3.3.90.32.00 / 15000000 - Material de Distribuição gratuita	100.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00	100.000,00
Total Geral:	100.000,00	100.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 1 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ, Estado da Bahia, em 01 de agosto de 2024.

PEDRO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 165.457.885-15



**AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
2ª PARCIAL
CREDENCIAMENTO Nº 004/2024**

O Município de Caculé, torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista a realização da Reunião da Comissão Permanente de Contratação para abertura e julgamento parcial de documentação relativa ao Processo Administrativo nº 242/2024 – Chamamento Público nº 004/2024 para fins de Credenciamento de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas, objetivando o fornecimento parcelado de refeições em favor das Secretarias Municipais deste município, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores referenciais fixados para a realização da prestação dos serviços, ao qual segue o resultado, conforme julgamento realizado pela Comissão de Contratação: Proponentes Credenciados, por apresentarem documentação regular: JOÃO PEREIRA COSTA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 317.573.245-34, no nos itens 01 e 02; ELITA PEREIRA LADEIA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 011.332.515-01, no nos itens 01 e 02; CLEUSA DA SILVA PEREIRA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 465.666.195-34, no nos itens 01 e 02. Concede-se, outrossim, o prazo legal de 03 (três) dias úteis, conforme estabelecido no art. 165, I, da Lei 14.133/21, para interposição de recursos em face deste ato, na forma de como estabelece o instrumento convocatório. A Ata de Julgamento encontra-se disponível no Setor de Licitações. O prazo de vigência do credenciamento é até 31 de dezembro de 2024, contados da data de sua publicação, durante o qual as interessadas poderão se inscrever de forma extraordinária. Caculé/BA, 08 de agosto de 2024. Comissão de Contratação: Gleide Jeane Pereira Gomes – Presidente.



**AVISO DA AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 075-CRED010/2023**

A Prefeitura Municipal de Caculé, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, com fundamento no Art. 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I da Lei 14.133/21, torna pública a AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 075-CRED010/2023, objetivando a Contratação de credenciado no processo de Credenciamento nº 010/2023, objetivando: 1. Serviço Médico de Acompanhamento de pacientes em transporte intermunicipal/inter hospitalar em ambulância tipo A ou superior; 2. Serviço médico Unidade hospitalar durante 12 horas de segunda a sexta; 3. Serviço médico Unidade hospitalar durante 12 horas de sábado a domingo; 4. Serviço de clínica médica e medicina interna ambulatorial em unidade hospitalar; 5. Serviço de Clínica médica – medicina comunitária em Unidades de Atenção Primária de Saúde, em favor de BIANCA ALVES FERNANDES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 55.815.012/0001-66, com endereço na Rua Dom Pedro II, 25, Centro, Guanambi, BA, CEP 46.430-000. Celebre-se o respectivo contrato no valor global de R\$ 166.670,00 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e setenta reais). Caculé, 09 de agosto de 2024. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 438/2024**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 075-CRED010/2023. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** BIANCA ALVES FERNANDES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 55.815.012/0001-66. **OBJETO:** Contratação de credenciado no processo de Credenciamento nº 010/2023, objetivando: 1. Serviço Médico de Acompanhamento de pacientes em transporte intermunicipal/inter hospitalar em ambulância tipo A ou superior; 2. Serviço médico Unidade hospitalar durante 12 horas de segunda a sexta; 3. Serviço médico Unidade hospitalar durante 12 horas de sábado a domingo; 4. Serviço de clínica médica e medicina interna ambulatorial em unidade hospitalar; 5. Serviço de Clínica médica – medicina comunitária em Unidades de Atenção Primária de Saúde. **VALOR TOTAL:** R\$ 166.670,00 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e setenta reais). **ASSINATURA:** 09 de agosto de 2024. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024.





PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 296/2024

O **MUNICÍPIO DE CACULÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **ORL ANDERSON ABREU LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 43.908.127/0001-16, sediada(a) na Pç. José Ferreira, 22, Centro, Guanambi-Ba, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por neste ato representado(a) por Anderson Da Silva Abreu, inscrito(a) no CPF sob o nº 021.872.435-75, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 280/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 296/2024**, com fundamento no artigo 124, I, "b", da Lei nº 14.133/2021 e artigo 125 da mesma Lei, que se regerá mediante as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**: Acréscimo a partir da data de assinatura deste instrumento, ao valor inicial atualizado do Contrato nº 296/2024, que tem por finalidade a Contratação de credenciado no processo de Credenciamento nº 010/2023, objetivando: 1. Videolaringoscopia. 2. Vídeo endoscopia nasal. 3. Consulta em medicina otorrinolaringologista. 4. Realização de cirurgias em crianças de amigdalectomia, nas especialidades relacionadas no Termo de Referência, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO: 2.2.** Fica acrescido a razão de 24,60% (vinte e quatro inteiros e sessenta centésimos por cento), correspondente a R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais) ao valor do contrato, que é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), passando a conter um valor global de R\$ 62.300,00 (sessenta e dois mil e trezentos reais). **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas contratuais havidas durante o prazo de vigência do instrumento contratual, considerando este Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **020300 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** 10.122.0008.2.070 Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde; 10.302.0008.2.071 Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Especializada 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica **CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO: 4.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: 5.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, no Sítio Eletrônico Oficial, de acordo com o prescrito no artigo 94, da Lei nº 14.133, de 2021. E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos. Caculé – BA, em 09 de agosto de 2024. **MUNICÍPIO DE CACULÉ PEDRO DIAS DA SILVA ORL ANDERSON ABREU LTDA.**



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/8915-9FCE-0CFA-4CD9-1623> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8915-9FCE-0CFA-4CD9-1623



Hash do Documento

4471b073c85ecbdad2baabc6410f6020814cdb6ef745366503c7edcc1f7ec3f9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/08/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 12/08/2024 16:54 UTC-03:00